



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 671/2018

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Rute Costa, "*Altera a lei 14.485 de junho de 2007, para inserir ao Calendário de Datas Comemorativas do Município de São Paulo, o Dia de Ação de Graças*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade** na forma de **substitutivo**, objetivando adaptar o texto ao Princípio Constitucional da Harmonia e Independência entre os Poderes, bem como, às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **favorável**, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Conforme justificativa da autora, o Dia de Ação de Graças é um dia onde as pessoas se juntam e se dedicam a demonstrar sua gratidão a Deus pelas bênçãos recebidas durante o último ano, é também um momento para expressar carinho pelos seus amigos e familiares. Este é um dos feriados mais importantes dos Estados Unidos e Canadá, juntamente com o Natal e o Ano Novo. O Dia de Ação de Graças é um feriado familiar, onde é normal realizar longas viagens para que os parentes estejam reunidos. Cita também, que no Brasil esta não é uma data comemorativa comum no calendário nacional. Entretanto, em 1966, a Lei 5.110 estabeleceu que as comemorações de Ação de Graças no país se dariam na quarta quinta-feira do mês de novembro.

Em que pesem as alegações da autora, o Dia de Ação de Graças já existe nacionalmente desde o fim da década de 1940. Porém não faz parte da cultura brasileira, portanto não faz sentido escolas, espaços públicos e repartições estaduais estarem como espaço de promoção da data. Um agravante é promover palestras e eventos de agradecimento a Deus, tendo em vista que a escola é laica. Portanto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, exara parecer **contrário** ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

ELISEU GABRIEL
Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA

EDUARDO MATARAZZO
SUPLYCY

GILBERTO NASCIMENTO

JAIR TATTO

TONINHO VESPOLI
Relator

XEXÉU TRIPOLI